Câmara Municipal de Campo Largo
Fls. 1

CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1823 de 08 de março de 2005, que institui o Código de Posturas do Município de Campo Largo e dá outras providências, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,** Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* e incisos do art. 225, da Lei Municipal nº 1823 de 08 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225 – Os estabelecimentos comerciais obedecerão, salvo as exceções desta Lei, os seguintes horários de funcionamento:
I – De segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 horas até às 22:00 horas;
II – Nos sábados, das 08:00 horas até às 22:00 horas" (NR)

Art. 2º - Fica revogado o § 2º do art. 225, da Lei Municipal n° 1823 de 08 de março de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de outubro de 2023.

MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972
Assinado de forma digital por MAURICIO ROBERTO RIVABEM:83677240972 Dados: 2023.10.11 09:33:47 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

63143/2023
11/10/23